

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 32, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 11ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 11/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários geridos pela Cearaprev, referente ao exercício de 2024:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2024 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) ao ano e;

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 11/12/2023.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO BASTOS DE CASTRO

Membro Suplente do Presidente da Cearaprev

PAULO AMILCAR SUCUPIRA

Membro Titular - Diretor de Gestão de Investimentos da Cearaprev

ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE

Membro Suplente do Diretor Atuarial da Cearaprev

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO

Membro Titular - Servidor Vinculado ao SUPSEC

TAKESHI CARDOSO KOSHIMA

Membro Suplente - Representante da SEFAZ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 32/2023,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO PREVID DO SISTEMA ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Quadro Política de Investimentos

Posição em: 28/11/2023

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Estratégia PREVID		
					Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	838.166.723,14	62,56%	0,00%	59,15%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	396.044.470,08	29,56%	0,00%	24,84%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	63.130.702,23	4,71%	0,00%	5,93%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Art. 26	0,00	0,00%	-	0,00%	-
	Subtotal			1.297.341.895,45	96,83%	-	89,92%
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	18.657.408,13	1,39%	0,00%	5,08%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		18.657.408,13	1,39%	-	5,08%	-
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	23.822.240,40	1,78%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal		23.822.240,40	1,78%	-	0,00%	-
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	0,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	5,00%	-
Total Geral			1.339.821.543,98	100,00%	-	100,00%	-